

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 310/2026

AUTORES:DEPUTADO THIAGO BUHRER

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 310/2026

Concede o Título de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Arca - Aliança Renovado com Amor, com sede no Município de Curitiba.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Arca - Aliança Renovado com Amor, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25, de março de 2026.

Thiago Bühler

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o título de Utilidade Pública à Comunidade Terapêutica Arca - Aliança Renovado com Amor, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 08 de outubro de 2008, com sede na Rua Professor José Maurício Higgins, nº 818, bairro Boqueirão, no município de Curitiba/PR, e filial localizada no município de Quitandinha/PR, na Estrada Rio da Várzea, A13, bairro Doce Fino.

A entidade atua de forma contínua, permanente e planejada na defesa e garantia de direitos, por meio da execução de programas e projetos voltados às áreas da saúde e da assistência social.

Entre suas principais atividades, destaca-se a prestação de assistência psicossocial e atenção à saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente portadores de distúrbios



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

psíquicos, deficiência mental e dependência química, contribuindo para o acolhimento, recuperação e reintegração social desses indivíduos.

Diante da relevância social dos serviços prestados e de sua contribuição para o fortalecimento da rede de proteção social, justifica-se a concessão do título de Utilidade Pública à Comunidade Terapêutica Arca - Aliança Renovado com Amor.



DEPUTADO THIAGO BUHRER

Documento assinado eletronicamente em 25/03/2026, às 13:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **310** e o código CRC **1F7E7E4E4B5D4EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 82/2026

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Comunidade Terapêutica Arca - Aliança Renovado Com Amor, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.001.275/0001-14, com sede na Rua Professor José Maurício Higgins, nº 818, bairro Boqueirão, no município de Curitiba/PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 25 de março de 2026.

Thiago Bühner

Deputado Estadual



DEPUTADO THIAGO BUHRER

Documento assinado eletronicamente em 25/03/2026, às 13:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **82** e o código
CRC **1D7E7E4A4A5C5BE**

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA
– ALIANÇA RENOVADA COM AMOR
CONSOLIDADO
CNPJ 09.001.275/0001-14

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINALIDADE.

Art. 1º - A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR, trata-se de uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, constituída em 08/10/2008 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.001.275/0001-14, com sede localizada à Rua Professor José Mauricio Higgins, nº 818, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.650-250, Estado do Paraná e filial situada no município de Quitandinha/PR, na Estrada do Rio da Várzea, Bairro Doce Fino, Lambari, nº A13, CEP 83840-000.

- 1.1 - Sua duração é por prazo indeterminado.
- 1.2 - É totalmente desvinculado de qualquer partido político ou igrejas.
- 1.3 - É regido por este estatuto e legislação pertinente.

§ 1º - Com número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, nos expressos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, **A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR** poderá atuar nos campos de ação da Promoção à Saúde e Beneficência, Esportivas, Educacional, Cultural, Social e Assistência Social.

§ 2º – **A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR** é uma organização de defesa e garantia de direitos de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas ou projetos voltados para o interesse da saúde e assistência social através da defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

1. Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;

§ 3º - Promoverá a assistência social, o que inclui, de acordo com o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS, Lei 8.742/93, e demais normas pertinentes, inclusive a lei 12.101/09, dentre elas a promoção de assistência à saúde e a integração ao mercado de trabalho.

§ 4º - Para alcançar seus objetivos e suas finalidades, **A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR** com base na colaboração recíproca de seus Associados, por força do presente instrumento, PERMANECERÁ em seu CNPJ com as seguintes atividades e CNAES abaixo listados:

ATIVIDADES PRINCIPAIS:

87.20-4-99 – Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

X

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA
– ALIANÇA RENOVADA COM AMOR
CONSOLIDADO
CNPJ 09.001.275/0001-14

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

87.30-1/99 – Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente;

87.11-5/01 – As atividades de assistência a idosos em clínicas e residências geriátricas;

87.30.1/02 – Albergues assistenciais;

85.99.6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;

94.93.6/00 – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte;

94.99.5/00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente.

§ 5º - As atividades de Triagem e administração serão realizadas na sede em Curitiba e a execução dos projetos e serviços na filial do município de Quitandinha/PR.

Art. 2º - A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR, caracterizado como Comunidade Terapêutica Acolhedora tem as seguintes finalidades de relevância pública e social:

1. Promover serviços de acolhimento institucional especializado para homens maiores de idade, em situação de rua e desabrigo, por abandono, migração, ausência de residência, em trânsito e sem condições e auto sustento, apresentando ou não dependência de substâncias psicoativas, em situação de vulnerabilidade social;
2. Acolhimento de homens adultos, maiores de idade em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, associada ao uso de substâncias psicoativas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, independente de raça, cor, opção sexual, etnia ou credo, com estrutura para acolher com privacidade esse público em caráter voluntário, sendo seu instrumento terapêutico principal a convivência entre os pares;
3. Garantir a articulação para os acolhidos com histórico associado ao uso, abuso ou dependência química através de um Plano de Atendimento Singular (PAS), tratamento, cuidados, prevenção e reinserção social junto ao SUS - Sistema Único de Saúde, do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e demais políticas públicas inseridas na RAPs, além de parcerias privadas;
4. Desenvolver, oferecer e executar ações de caráter de forma continuada, permanente e planejada, atuando através de serviços, programas e projetos em benefício de alta complexidade e dos direitos socioassistenciais, nos termos da LOAS, da Tipificação Nacional de Serviços sócio assistenciais e demais disposições legais a fim de promover autonomia e defesa de direitos sociais;
5. Promover ações para reinserção e restauração de laços familiares rompidos, sociais/comunitários;
6. Desenvolver condições para a independência e autocuidados promovendo acesso à rede de retomada dos estudos, qualificação e requalificação profissional, favorecendo o surgimento e



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA
– ALIANÇA RENOVADA COM AMOR
CONSOLIDADO
CNPJ 09.001.275/0001-14

desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social com vistas à inclusão produtiva;

7. Desenvolver serviços e ações a fim de garantir proteção integral, promoção da saúde, bem estar, assistência social, profissionalização e reinserção social, respeitando o direito e condições de acesso de serviços públicos;

8. Prestar Defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e/ ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamentos das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da lei nº 8.742, de 1993, respeitadas as deliberações do CNAS;

9. Executar ações de promoção da saúde para pessoas com histórico ou transtornos leves e moderados decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, na condição de Comunidade Terapêutica Acolhedora;

10. Promover de forma extrajudicial e gratuitamente a defesa dos direitos à saúde;

11. Promover assistência social, a beneficência e a ação social nos termos de seu estatuto;

12. Promover o voluntariado nos Termos da lei específica;

13. Promover a educação ambiental e todo aprimoramento humano que seja necessário para a defesa do patrimônio natural e melhoria da qualidade de vida;

14. Manter a comunidade terapêutica acolhedora para a reintegração de pessoas que possuem dependência química de álcool, tabaco e drogas, no que se refere aos aspectos sociais, de saúde, de educação, de profissionalização, recuperação, prevenção, assim como sua condução para o adequado convívio familiar e social;

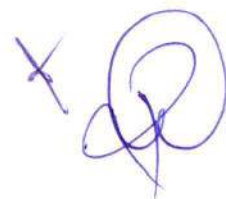

15. Promover a reintegração de usuários de tabaco, álcool e drogas, assim como pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, com a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida, incluindo o oferecimento de alimentação, promoção de doações de roupas e agasalhos, realização de bazares e outras atividades congêneres;

16. Criar e gerir espaço para o serviço de Acolhimento Institucional ou Hospedagem destinado a mulheres com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua, desabrigoamento ou migração, podendo ser usuário de substâncias psicoativas ou não, a fim de garantir proteção integral, garantindo privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual;

17. Executar projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

X  3 

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA
– ALIANÇA RENOVADA COM AMOR
CONSOLIDADO
CNPJ 09.001.275/0001-14

18. Prestar serviços de utilidade pública e auxílio às comunidades dentro de campanhas educativas sobre saúde, moradia, geração de trabalho e renda, educação popular, profissionalizante, cultura e direitos civis, etc.;
19. Desenvolver, manter, pesquisar e administrar ações que visem a reciclagem de materiais nas quais se incluem, dentre outras, as atividades de coleta, transporte, separação, tratamento, acondicionamento, armazenamento, compra, venda e industrialização desses materiais;
20. Promover ações socioculturais, educacionais e beneficentes, destinadas ao público urbano e rural nas suas dimensões física, intelectual, técnica, econômica, social e espiritual, promovendo a inclusão social e a cidadania;
21. Promover e/ou apoiar eventos, publicações e demais atividades inerentes à consecução de seus objetivos institucionais e, bem assim, aquelas atividades que forem aprovadas pela Diretoria Estatutária;
22. Desenvolver e/ou apoiar programas, treinamento, aperfeiçoamento, especialização, titulação e a capacitação dos recursos humanos da instituição através de convênios e parcerias interinstitucionais e/ou à distância, diretamente ou mediante acordos firmados com instituições nacionais ou estrangeiras;
23. Promover a geração de trabalho e renda comunitário, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativas de valor cultural e/ou econômico;
24. Associar-se, estabelecer parcerias, intercâmbio, celebrar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
25. Patrocinar exposições, vender e distribuir livros, cadernos, revistas, monografias, filmes, vídeos, CDs, DVDs, Pen Drive ou qualquer outro tipo de mídia e tecnologia que versem sobre finalidades do próprio **A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR**;
26. Divulgar as ações da entidade através de camisetas, bonés, canetas, chaveiros, canecas e outros materiais personalizados, cujos produtos serão vendidos de maneira física ou on line e os recursos obtidos serão aplicados na manutenção dos projetos sociais;
27. Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
28. Promover assistência social nas áreas de prevenção, pesquisa, tratamento, recuperação e reinserção de dependentes químicos;
29. Promover e executar atividades socioeducativas através de oficinas de música, informática, teatro, dança, arte com grafite entre outras que visem a promoção do ser humano e sua cidadania;
30. Promover oficinas e workshops que visem a capacitação e treinamento de voluntários, assim como os demais interessados, revertendo todo o lucro obtido nas finalidades **A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR**;

Art. 3º – A entidade terá um regimento interno que disciplinará o seu funcionamento e que poderá ser atualizado pela direção quando necessário.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

**2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA
– ALIANÇA RENOVADA COM AMOR
CONSOLIDADO
CNPJ 09.001.275/0001-14**

Art. 4º - Poderá criar mais unidades avançadas, centro de triagem, escritório administrativo, filiais ou associações por ela vinculadas, com personalidade jurídica própria, para desenvolver atividades específicas, dentro do seu escopo de atuação, inclusive acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica com ou sem filhos e outras atividades do gênero.

§ único – O Centro de Triagem para acolhimento da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR**, localizar-se-á na Rua Professor José Mauricio Higgins, nº 818, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.650-250;

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - São considerados membros associados, todas as pessoas sem impedimento legal solicitem por escrito através de formulário próprio e devidamente assinado, que sejam indicados ou recebidas por decisão diretoria ou por decisão da Assembleia Geral, sem distinção de raça, credo, sexo, cor, profissão ou nacionalidade.

Art. 7º - Os membros da Instituição não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 8º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

1. Votar e ser votado para cargos eletivos;
2. Tomar parte nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, regularmente;
3. Ter livre acesso às dependências da Instituição;
4. Contribuir com ofertas e doações para manutenção da entidade;
5. Participar das atividades da entidade.

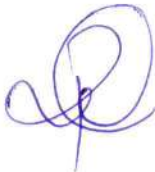

§ 1º Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista na lei ou no estatuto.

Art. 9º - São deveres dos associados:

1. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
2. Acatar as decisões da Diretoria e Assembléia Geral



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

X  

**2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA
– ALIANÇA RENOVADA COM AMOR
CONSOLIDADO
CNPJ 09.001.275/0001-14**

3. Comparecer às assembleias gerais quando convocados e, ainda, participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela entidade;

CAPÍTULO III

DO DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO DE MEMBROS

Art. 10º - Perderá a condição de membro da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR**, aquele que for desligado nas seguintes hipóteses:

1. Ausentar-se de três reuniões consecutivas e deixar de participar das atividades da entidade, por tempo julgado suficiente para caracterizar abandono e desinteresse pelo ou pelas obras que realiza;
2. Solicitar desligamento;
3. For excluído por justa causa.

Art. 11º - A justa causa, para fim de exclusão de membro, será caracterizada na hipótese do membro:

1. Infringir os princípios éticos, morais e da boa conduta, defendidos pela **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR**, constantes no Regimento Interno;
2. Ausentar-se das reuniões e atividades da entidade por mais de 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, sem motivos justificados;
3. Violar o Estatuto Social;

§ 1º A exclusão ou demissão do associado só é admissível por justa causa ou se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim.

§ 2º O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

§ 3º O pedido de demissão será feito por escrito à Diretoria da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR**.

Art. 12º - A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR** não restituirá, sob nenhuma forma, aos seus membros e associados, os objetos e os valores recebidos a título de contribuição ou doação passando os mesmos passam a fazer parte integrante do patrimônio da Instituição.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PF

6

**2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA
– ALIANÇA RENOVADA COM AMOR
CONSOLIDADO
CNPJ 09.001.275/0001-14**

Art. 13º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos sociais da Instituição.

CAPÍTULO IV

DA CONSTITUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - Ressalvadas as competências e as prerrogativas da Assembleia Geral, como poder soberano que é, a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR** será administrado por:

1. Assembléia Geral;
2. Diretoria;
3. Conselho Fiscal;
4. Diretor(a) Executivo(a).

Art. 15º - A administração geral da entidade poderá ser exercida por Diretor(a) Executivo(a), devidamente capacitado para administrar, e a forma de contratação poderá ser pelo regime CLT ou prestação de serviços por pessoa física ou jurídica, o que for mais conveniente para ambas as partes. A administração terceirizada se dará através de procuração pública com poderes amplos, gerais e ilimitados para representar o(a) presidente em todos os atos e responder pela entidade, mediante a esfera judicial, extrajudicial, qualquer repartição pública municipal, estadual e federal, conselhos municipais, estaduais e federais, órgãos de classe e/ou qualquer instituição financeira sejam bancos ou cooperativas de crédito pública ou privada de qualquer nome, podendo inclusive abrir conta em nome da instituição, assinar qualquer documento em nome do representante legal da COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA

Art. 16º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano no primeiro semestre e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 17º - Será convocada pelo Presidente ou seu substituto, com antecedência mínima de 7 (sete) dias por edital afixado na sede da Entidade e outros meios de comunicação adequados.

A Assembleia Geral é o poder soberano e será dirigida pelo(a) presidente ou seu substituto que poderá convidar um dos presentes na reunião para secretaria-lo(a) em caso de impossibilidade da secretaria(o), cabendo as seguintes atribuições:



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

7
X

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA
– ALIANÇA RENOVADA COM AMOR
CONSOLIDADO
CNPJ 09.001.275/0001-14

1. Eleger e exonerar dirigentes;
2. Apreciar os relatórios periódicos e anuais da Diretoria e demais órgãos administrativos aprovando-os ou reprovando;
3. As assembleias gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos associados para os fins previstos em lei e nos casos de reforma do estatuto parcial ou integralmente, renúncia de dirigente e eleição para o cargo vacante;
4. Decidir sobre reformas do Estatuto;
5. Decidir sobre a dissolução da entidade;
6. Eleger ou destituir os(as) administradores e membros associados;
8. Resolver os casos omissos neste estatuto.

§ 1º Para as deliberações a que se referem os incisos 1 e 5 é exigido o voto de maioria simples (50% + 1) dos presentes na Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes,

§ 2º Exceto os casos previstos no parágrafo 1º deste artigo, qualquer assembleia instalar-se-á com o quórum de 1/3 (um terço) dos membros em primeira convocação às 19:00hs e de qualquer número em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, sendo as decisões tomadas pelo voto favorável da maioria absoluta.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 18º – A Diretoria será constituída por:

1. Presidente;
2. Secretário;
3. Diretor Financeiro.

§ 1º - Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 19º – Não poderão ser eleitos a cargos de diretoria associado que:

1. Tenha tido suas contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
2. Tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

8

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA
– ALIANÇA RENOVADA COM AMOR
CONSOLIDADO
CNPJ 09.001.275/0001-14

3. Tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

4. Associados que exerçam cargos ou funções públicas em localidade onde a entidade mantenha sede, filial ou escritório.

Art. 20º – O Mandato da Diretoria será de **10 (dez) anos**, permitida a reeleição.

Art. 21º - O Conselho Fiscal compor-se-á de membro efetivo, associados ou não, e eleito pela assembleia geral da associação.

Art. 22º – Compete a Diretoria:

1. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual do exercício anterior;
2. Reunir-se com Instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
3. Contratar e demitir funcionários;
4. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o estatuto, o regimento interno e as decisões da Assembleia Geral.

Art. 23º – A Diretoria reunir-se-á:

1. Ordinariamente uma vez por ano;
2. Extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Único – As convocações serão feitas pelo Presidente ou pela maioria dos diretores

Art. 24º – Compete ao Presidente:

1. Zelar e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno da COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR, obstando todo e qualquer envolvimento que venha transgredir a legislação vigente, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos;
2. Representar a entidade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
3. Presidir a Assembléia Geral;
4. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
5. Requerer subvenções e auxílios oficiais;
6. Abrir e movimentar contas bancárias em qualquer instituição financeira pública ou privada, autorizar os pagamentos e assinar todos os cheques, transferência de valores, ordens de pagamento, e títulos que representem obrigações financeiras da **Comunidade Terapêutica ARCA – Aliança renovada com Amor**, independente do Diretor Financeiro, devendo prestar contas ao mesmo sempre que solicitado;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

9

**2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA
– ALIANÇA RENOVADA COM AMOR
CONSOLIDADO
CNPJ 09.001.275/0001-14**

7. Zelar pelo patrimônio da entidade;
8. Pagar as obrigações financeiras da entidade mediante documentação legal;
9. Superintender todo o movimento da entidade, coordenando o trabalho dos demais diretores;
10. Celebrar contratos de interesse da entidade.

Parágrafo Único. O Presidente poderá contratar formalmente um(a) Diretor(a) Executivo(a) para exercer suas funções e fazer-se representado perante qualquer órgãos ou empresas pública ou privada especialmente para:

1. Administrar a execução dos programas e projetos da entidade;
2. Contratar ou demitir funcionários e prestadores de serviços conforme com a observância das leis vigentes;
3. Assinar livros contábeis, diplomas, ofícios, declarações, rubricar balancetes, recibos e outros documentos afins;
4. Prestar à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal e assembleias, as informações que lhe forem solicitadas;
5. Assinar qualquer documento pelo COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR, autorizar pagamentos, assinar cheques, duplicatas, efetuar transferência de valores, ordens de pagamento e de compras, e/ou quaisquer títulos que representem obrigações financeiras e patrimoniais da **Comunidade Terapêutica Arca – Aliança Renovada com Amor**;
6. Assinar contratos de qualquer natureza privado ou público, demais documentos que impliquem em responsabilidade financeira ou patrimonial.
7. Proclamar os resultados das deliberações tomadas em assembleia e assinar, juntamente com o secretário as atas;
8. Representar o presidente perante instituições financeiras públicas ou privadas mediante procuração pública;
9. Representar o presidente e a entidade em eventos e/ou reuniões de quaisquer órgãos privados ou públicos;
10. Assinar, em nome da entidade, contratos em geral, Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Convênios com outras instituições, empresas, órgãos públicos ou privados ou entidades relativas às finalidades da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR**;
11. Propor a criação, incorporação, manutenção, transferência e extinção de atividades, projetos e programas da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR**;
12. Administrar de forma geral os negócios da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR**, inclusive comprar, vender, permutar o patrimônio, mediante autorização da Diretoria Estatutária;
13. Dispor do patrimônio da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR** inclusive constituir quaisquer espécies de gravame sobre os mesmos, desde que autorizado por Assembleia Geral;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

10

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA
– ALIANÇA RENOVADA COM AMOR
CONSOLIDADO
CNPJ 09.001.275/0001-14

14. Representar o(a) presidente em qualquer órgão público ou privado, qualquer instância, foro ou tribunal mediante procuração pública.

Art. 25º - Compete ao Secretário:

1. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
2. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
3. Redigir atas e editais de convocação;
4. Ter sob sua guarda e responsabilidade, na sede da Associação, o arquivo e materiais pertencentes à Secretaria.
5. Superintender, organizar e dirigir os serviços da secretaria;

Art. 26º - Compete ao Diretor Financeiro:

1. Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos;
2. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, dirigindo e fiscalizando a contabilidade, mantendo em dia a escrituração contábil, sempre com responsabilidade de conferência da origem lícitas dos valores;
4. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
5. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
6. Apresentar semestralmente o balancete à Comissão de Contas;
7. Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
8. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 27º - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares eleitos em Assembleia Geral, sem necessidade de suplentes, para um mandato temporário, necessário e exclusivo a Examinação e Prestação de Contas da Instituição junto a Órgãos Públicos ou Iniciativa Privada.

Art. 28º - Compete ao Conselho Fiscal:

1. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
2. Examinar os livros de escrituração contábil da associação;
3. Examinar o balancete anual apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;
4. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
5. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação;
6. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
7. Representar para a Assembleia Geral sobre qualquer irregularidade verificada nas contas da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR;**



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

X  II 

**2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA
– ALIANÇA RENOVADA COM AMOR
CONSOLIDADO
CNPJ 09.001.275/0001-14**

8. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeiras realizadas pela **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR**;

9. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente e, extraordinariamente, sempre que necessário

§ 2º - O mandato do Conselho fiscal será de 10 (dez) anos, coincidente com o mandato da Diretoria Estatutária, podendo serem reeleitos;

Capítulo VI

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA , DURAÇÃO E DESPESAS

Art. 29º - O Patrimônio do **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR** será constituído pelas seguintes condições ou receitas:

1. Contribuições, doações, ofertas, legados, heranças, direitos, créditos, donativos de associados e terceiros, de qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira.
2. Renda proveniente de campanhas, eventos e promoções, patrocinados pela própria instituição ou com ela conveniados;
3. Rendimentos de bens próprios ou cedidos para este fim;
4. Convênios, Subvenções, Emendas parlamentares, Termos de Parceria, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Contratos formalizados com o Poder Público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não a incorporação em seu patrimônio;
5. Bens e valores que lhe sejam destinados, na forma de lei, pela extinção de instituições similares;
6. Produtos de festivais, campanhas, programas e ou projetos específicos;
7. Recursos financeiros provenientes de contratos de prestação de serviços a terceiros;
8. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração, desenvolvimento de fundos patrimoniais;
9. Recebimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, mas não se limitando a prestação de serviços, projetos de captação de recursos e mobilização de recursos, geração de renda própria, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e ou propriedade industrial e publicações;
10. Promoção de eventos, cursos ou treinamentos;
11. Aluguel de espaço;
12. Distribuição de venda de produtos e materiais da própria Instituição ou de terceiros;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

12

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA
– ALIANÇA RENOVADA COM AMOR
CONSOLIDADO
CNPJ 09.001.275/0001-14

13. Recebimento de bens móveis ou imóveis considerados irrecuperáveis, apreendidos, abandonados ou disponíveis, cedidos ou administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
14. Distribuição e ou promoção de prêmios, mediante sorteios, vale-brindes, concursos ou operações assemelhadas, com o intuito de arrecadar recursos adicionais destinados à sua manutenção ou custeio.
15. Usufruto que lhe forem conferidos;
16. Rendas em seu favor constituído por terceiros;
17. Juros bancários e outras receitas financeiras;
18. Captação de renúncias e incentivos fiscais;
19. Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
20. Recursos estrangeiros;
21. Patrocínios.

Art. 30º - No fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício.

Art. 31º – A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR** não concederá avais ou fianças, nem assumirá quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades.

§ 1º - A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR** poderá ser extinto em Assembleia Geral dos últimos associados e por maioria simples. A destinação do acervo patrimonial será conforme descrito no **Art. 38**.

Art. 32º - As despesas da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR** serão todas aquelas necessárias a sua manutenção, ampliação e desenvolvimento de suas atividades; aquisição, custeio e conservação de bens patrimoniais; salários e ordenados; encargos sociais e tributários; assistência social e divulgação.

Art. 33º - A, **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR** não distribuirá, sob nenhuma forma ou pretexto, entre os seus associados ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Art. 34º - A entidade aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades as que estejam vinculadas.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

13

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA
– ALIANÇA RENOVADA COM AMOR
CONSOLIDADO
CNPJ 09.001.275/0001-14

Art. 35º – No caso de dissolução, incorporação, fusão ou cisão do **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR**.

Capítulo VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 36º – A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR** adotará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência em todos os seus atos e sua escrituração contábil observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 37º - A prestação de contas da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR** observará no mínimo:

1. Escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada;
2. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeitos de negativa, junto à Receita Federal do Brasil, ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
3. A prestação de contas de todos os recursos e bens recebidos de origem pública será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal;
4. Conservação em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, dos documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos + atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
5. Cumprimento das obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária.

CAPÍTULO VIII

DA REFORMA ESTATUTÁRIA E DA DISSOLUÇÃO

Art. 38º – O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer momento, e a assembleia instalar-se-á com o quórum de 1/3 (um terço) dos membros em primeira convocação, e de qualquer número em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, sendo as decisões tomadas pelo voto favorável da maioria absoluta em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim na forma deste Estatuto, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório competente.

14



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA
– ALIANÇA RENOVADA COM AMOR
CONSOLIDADO
CNPJ 09.001.275/0001-14

Art. 39º - A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades e em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio social líquido e os bens remanescentes, devem ser obrigatoriamente transferidos a outra entidade e organização cujo objeto social seja, preferencialmente de igual natureza, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante neste estado, desde que preencha os requisitos da Lei 13.024/2015 ou na falta deste, para entidade pública.

CAPÍTULO IX

DA GOVERNANÇA E NORMAS ÉTICAS

Art. 40º - A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR não explora, trabalho análogo ao escravo, de mão de obra infantil, menores de 18 anos salvo na condição de menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre 22hs e 5hs, observadas as disposições da consolidação das leis do trabalho, em observância ao contido na Lei n.º 8.069/90 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais dispositivos legais que regulamentam a matéria.

Art. 41º - A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR exercerá suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detém as aprovações necessárias à todas as licenças, registros e condições sanitárias e ambientais, exigidas pelos Órgãos Públicos competentes, bem como atendem às disposições específicas da legislação sobre proteção do meio ambiente e de segurança e medicina do trabalho, além de possuírem capacitação técnica adequada para o cumprimento das atividades.

Art. 42º - A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR cumpre e faz cumprir, bem como seus diretores, conselheiros fiscais, associados, empregados, prepostos e terceiros contratados, as normas aplicáveis que versam sobre contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitar, a Lei nº 12.846/13 e a U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977, conforme aplicável ("Leis Anticorrupção").

1. Mantêm políticas e procedimentos internos que asseguram integral cumprimento de tais normas;
 2. Dão pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar;
- e



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

15
X

**2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA
– ALIANÇA RENOVADA COM AMOR
CONSOLIDADO
CNPJ 09.001.275/0001-14**

3. Abstêm-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não.

Art. 43º - A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR** apoiará e respeitará a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

Art. 44º - A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR** apoia a abordagem preventiva aos desafios ambientais, bem como desenvolve iniciativas de promoção a maior responsabilidade ambiental junto aos usuários e parceiros, incentivando o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientais adequadas.

Capítulo X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45º - Em caso de vacância de qualquer cargo, cujo substituto não esteja previsto neste Estatuto, a Assembleia Geral escolherá um novo Diretor, que cumprirá o restante do mandato do substituído.

Art. 46º - O exercício anual e fiscal da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR** coincidirá com o ano civil.

Art. 47º - A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR** não responde, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações dos seus associados, independentemente de cargo ou função.

Art. 48º - A associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios de ordem pecuniária ou não, por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 49º – Nenhum membro da diretoria e do conselho fiscal será remunerado por suas funções estatutárias, porém, poderá ser remunerado dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação, conforme autorizam as regras previstas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, regulamentado pela Leiº 13.019/2014 e Lei nº 13.151/2015.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR


**2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA
– ALIANÇA RENOVADA COM AMOR
CONSOLIDADO
CNPJ 09.001.275/0001-14**

Art. 50º – A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR** tem ciência civil e penal nos casos que possam ocorrer por violações no uso indevido de conteúdo ou dados pessoais e sensíveis de seus acolhidos ou assistidos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

Art. 51º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária ou Ordinária, revogando-se as disposições em contrário e passará a produzir os seus efeitos jurídicos e legais a partir do momento do seu devido registro, de conformidade com o Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02, CF, Lei 9.790/99, Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015.

Art. 52º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Curitiba - PR, 05 de janeiro de 2023.


ROZANE DE SOUZA LEAL PEREIRA
Presidente

CPF [REDACTED]


ALESSANDRO AUGUSTO RODRIGUES
Secretário

CPF [REDACTED]


Maria Paula Fratti
OAB/PR 29.465

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3035-5656 - contatosjp@fratti.com.br / 2tabelionatodenotassjp.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMELHANÇA de:

ROZANE DE SOUZA LEAL PEREIRA

ALESSANDRO AUGUSTO RODRIGUES

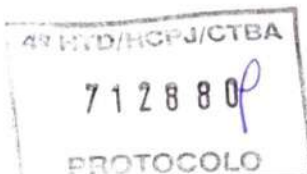
Em testemunho da verdade

São José dos Pinhais, 13/01/2023 - 13 27 05

167-NATALIA FERREIRA DIAS-ESCREVENTE-NFD

SELO:1128X Olqtm EvVUF-3Lecc.LUr7Z

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



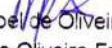
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Emiliano Perneta, n.º 10, 1.º Andar, Centro, Curitiba, PR – CEP: 80.010-050
Tel.: (41) 3015-5100 E-mail: atendimento@4rtcuritiba.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 712.880 e AVERBADO SOB Nº 4.908, do Livro "A-1" de Pessoas Jurídicas. Curitiba-PR, 01 de fevereiro de 2023.

Emolumento: **R\$ 24,60** Funrejus: **R\$ 10,56**, Selo: **R\$ 0,00**, Issqn: **R\$ 0,98**
Fundep **R\$ 1,23**


João Manoel de Oliveira Franco - Agente Delegado
Eduardo de Oliveira Franco - Escrevente Substituto
Rogério Margas - Escrevente Substituto



Selo Digital 13164p9qdXTFHa2bJ9NpLUEPr
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

MARCIA ALESSANDRA DE SOUZA
ESCREVENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA ARCA - ALIANCA RENOVADA COM AMOR
CNPJ: 09.001.275/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:54:31 do dia 11/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2026.

Código de controle da certidão: **1F33.AF49.69C9.E72B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

COMUNIDADE TERAPEUTICA ARCA

CNPJ Nº: 09.001.275/0001-14

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **COMUNIDADE TERAPEUTICA ARCA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 15/05/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **9745.YNWU.8595**
Emitida em **16/03/2026** às **20:23:02**

Dados transmitidos de forma segura.

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse [Consultar valores das pendências no CADIN](#).

Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (09.001.275/0001-14).

Digite o CPF ou CNPJ:



COMPARTILHE:



DECLARAÇÃO
NÃO RECEBEM REMUNERAÇÃO

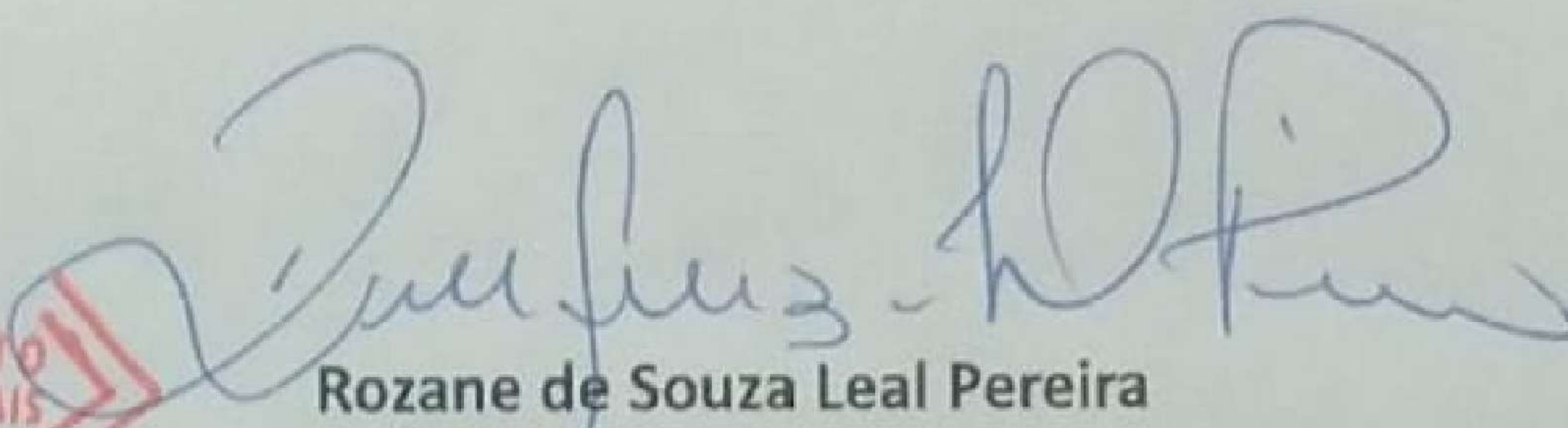
Eu, **ROZANE DE SOUZA LEAL PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº [REDACTED], na qualidade de Presidente da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR**, inscrita no CNPJ nº 09.001.275/0001-14, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, declaro para os devidos fins, especialmente para instruir Projeto de Lei de concessão de Título de Utilidade Pública Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 17.826/2013, com redação atualizada pela Lei nº 22.399, de 08 de maio de 2025, que:

Os dirigentes estatutários da entidade não recebem remuneração pelo exercício de suas funções de direção, administração ou representação institucional, exercendo suas atividades de forma voluntária, em conformidade com o Estatuto Social da instituição e com a legislação vigente aplicável às organizações da sociedade civil.

Declaro ainda que, caso venha a ocorrer remuneração de dirigentes pelo exercício de funções executivas, esta somente será realizada mediante prévia aprovação em Assembleia Geral da entidade, nos termos do § 4º do art. 1º da Lei Estadual nº 17.826/2013, devidamente registrada em ata.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Curitiba – PR, 12 de março de 2026.


Rozane de Souza Leal Pereira
Presidente

Comunidade Terapêutica ARCA – Aliança Renovada com Amor

CPF nº [REDACTED]

EDSON LUIZ COSTA
ESCREVENTE JURÍDICO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3081-6545 - contatosjp@fratti.com.br / 2tabelionatodenotassjp.com.br

Maria Paula Fratti
Tabeliã

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA/AUTÊNTICA de:
ROZANE DE SOUZA LEAL PEREIRA

Em testemunho da verdade
São José dos Pinhais - 13/03/2026 - 13:01:12

216-EDSON LUIZ COSTA
ESCREVENTE-ELC
SELO: SFTN1AGcwbmwrWanhOT12Sp
Valide esse selo em <http://fuzarpn.com.br/>



2º TABELIONATO

DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE

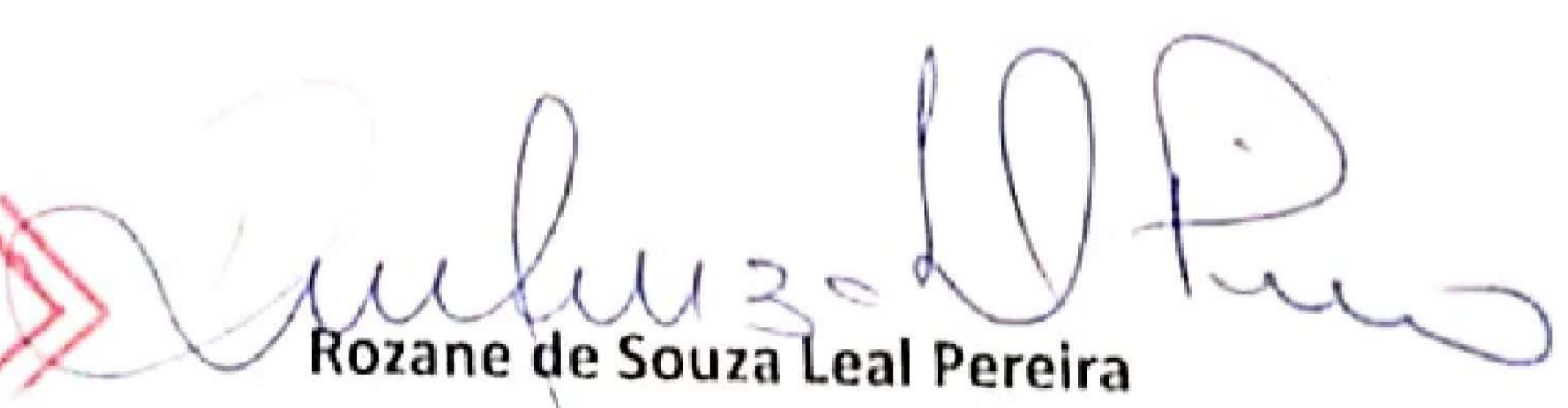
Eu, Rozane de Souza Leal Pereira, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], na qualidade de Presidente da COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR, inscrita no CNPJ nº 09.001.275/0001-14, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, declaro para os devidos fins, especialmente para instruir Projeto de Lei visando à concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 17.826/2013, que:

A entidade não recebeu verbas públicas provenientes da União, do Estado do Paraná ou de Municípios, seja por meio de convênios, termos de fomento, termos de colaboração, subvenções sociais, emendas parlamentares ou quaisquer outras modalidades de transferência de recursos públicos.

Declaro que os recursos utilizados pela instituição para manutenção de suas atividades são provenientes de doações, contribuições de associados, campanhas e outras fontes privadas, aplicados integralmente no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.

Quitandinha – PR, 12 de março de 2026.



Rozane de Souza Leal Pereira
Presidente
Comunidade Terapêutica ARCA – Aliança Renovada com Amor
CPF nº [REDACTED]

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3311-6545 - costato@fratitaxi.com.br / 2tabelionatodenotasjo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA/AUTÊNTICA de
ROZANE DE SOUZA LEAL PEREIRA
Em testemunho da verdade
São José dos Pinhais - 12/03/2026 - 15:01:13

216-EDSON LUIZ COSTA
ESCREVENTE-ELC
SELO SFTN1AGCwbrmwrtWApOT128p
Valide esse selo em <http://www.tabelionato.com.br>

2º TABELIONATO



EDSON LUIZ COSTA
ESCREVENTE JURAMENTADO

COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR
CNPJ 09.001.275/0001-14

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023, reuniram-se as 18:00 hs, na nova sede da Instituição à Rua Professor José Mauricio Higgins, nº 818, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.650-250. Tomou a palavra a Presidente Dora Lucia de Souza, que deu aos presentes as boas vindas e em seguida em atendimento a Convocação conforme Edital divulgado em 16/12/2022, dentro dos prazos legais estabelecidos no Estatuto da Entidade. Passando em seguida a discorrer sobre o tema das pautas procedendo a leitura conforme edital. Finda a leitura, a Presidente passou a pontuar sobre as referidas pautas, cujo teor é o seguinte: **a)** Renúncia da atual diretoria **b)** Eleição da nova diretora; **c)** Reforma integral e atualização do estatuto social conforme exigências atuais das políticas públicas; **d)** ajuste do prazo do mandato da nova diretoria; **e)** mudança de endereço da sede em Curitiba; **f)** contratação de Diretor Executivo para a gestão Institucional, **g)** Deliberações gerais. A presidente Dora Iniciou explicando a renúncia da atual diretoria dizendo que não há mais interesse de nenhum membro estatutário em dar continuidade **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA – ALIANÇA RENOVADA COM AMOR**, fazendo-se necessário a eleição da nova diretoria cujo mandato iniciado em 02 de janeiro de 2009, findou-se em 01 de janeiro de 2011, não havendo nenhuma eleição a partir desta data até 04 de janeiro de 2023. Na sequência, a senhora presidente conclamou aos presentes para se apresentarem a candidatar-se para preencher os cargos vacantes. Apresentaram-se as seguintes pessoas: Sra. Rozane de Souza Leal Pereira, CPF [REDACTED], para o cargo de Presidente, Sr. Alessandro Augusto Rodrigues, CPF [REDACTED], para o cargo de Secretário; Sra. Jaqueline Pereira Rodrigues, CPF [REDACTED], para o cargo de Diretora Financeira; para o Conselho Fiscal apresentarem-se os senhores: Raquel Emili Daniel do Amaral, CPF [REDACTED] Alana Linhares, CPF [REDACTED] Eleandro Gonçalves da Silva, CPF [REDACTED]. A Sra. Presidente colocou em votação os nomes dos candidatos que se apresentaram os quais foram aprovados por unanimidade. Na sequência a Sra. Presidente agradeceu e deu boas vindas e posse imediata a nova diretoria. Tomando a palavra a presidente eleita Rozane de Souza Leal Pereira, agradeceu a ex-presidente e explicou a todos os presentes explicou a necessidade da mudança de endereço da matriz da Rua Professora Luiza Borges Fanini, nº 1031, sobrado 03, CEP 81.920-700, bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR para a Rua Professor José Mauricio Higgins, nº 818, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.650-250, bem como a alteração do mandato da diretoria para 10 (dez) anos e a atualização dos CNAEs (Código Nacional de Atividades Econômicas) e a necessidade da reforma integral e consolidada do Estatuto Social da Instituição, devido a necessidade de atualizar-se adequar-se conforme as normas e exigências das políticas públicas atuais, também explicou a necessidade da contratação de um Diretor Executivo para a gestão institucional sendo indicado a pessoa do Sr. Josiel Pereira, CPF [REDACTED]. Após as explanações de item por item das ordens do dia, a presidente eleita colocou todos as pautas em votação quais foram aprovadas por unanimidade. A nova diretoria passou a ser composta da seguinte forma: **PRESIDENTE:** Sra. Rozane de Souza Leal Pereira, brasileira, casada, Técnica em Reabilitação de Dependentes Químicos, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] residente e domiciliada à Rua [REDACTED] CEP [REDACTED] **SECRETÁRIO:** Sr. Alessandro Augusto Rodrigues, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG nº [REDACTED] CPF [REDACTED] residente e domiciliado à Rua [REDACTED] **DIRETORA FINANCEIRA:** Jaqueline Pereira Rodrigues, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] residente e domiciliado à Rua [REDACTED] **CONSELHEIROS FISCAIS:** Raquel Emili Daniel do Amaral, brasileira, divorciada, Consultora de Vendas, portadora do RG nº 9761397-4 e CPF [REDACTED] residente e domiciliada à Rua [REDACTED] Alana Linhares, brasileira, divorciada, Cuidadora de Idosos, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] residente e domiciliada à Rua [REDACTED] e Eleandro Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, Motorista de Aplicativo, portador do RG nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua [REDACTED]. Todas as alterações realizadas no Estatuto Social, anexo a esta Ata, foram lidas e analisadas previamente, tendo todos os itens da ordem do dia debatidos e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Rozane, agradeceu a presença e participação de todos os presentes e deu por encerrada assembleia, Eu, Alessandro Augusto Rodrigues, lavrei e digitei a presente, que vai assinada por mim, pela diretoria eleita e demais presentes conforme lista em anexo, em 02 (duas) vias de igual teor e

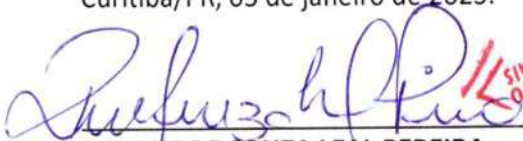


[Handwritten signatures in blue ink]


Sandra Alves Cavalcante
OAB/PR 29.465

1

Curitiba/PR, 05 de janeiro de 2023.



ROZANE DE SOUZA LEAL PEREIRA
CPF [REDACTED]
PRESIDENTE


2º TABELIONATO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

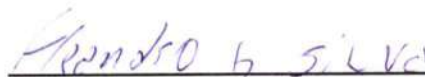

ALESSANDRO AUGUSTO RODRIGUES
CPF [REDACTED]
SECRETÁRIO


JAQUELINE PEREIRA RODRIGUES
CPF [REDACTED]
DIRETORA FINANCEIRO

CONSELHEIROS FISCAIS:


RAQUEL EMILI DANIEL DO AMARAL
CPF [REDACTED]
CONSELHO FISCAL


ALANA LINHARES
CPF [REDACTED]
CONSELHO FISCAL


ELEANDRO GONÇALVES DA SILVA
CPF [REDACTED]
CONSELHO FISCAL



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Maria Paula Fratti
Tabeliã

Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3035-5656 - contatosjp@fratti.com.br / 2tabelionatodenotassjp.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMELHANÇA de:
ROZANE DE SOUZA LEAL PEREIRA

Em testemunho da verdade
São José dos Pinhais, 09/01/2023 - 16:41:32

161-NATALIA FERREIRA DIAS-ESCREVENTE-KSDS
SELO:1126X.NmqE.42ZsI-JVAcB.LUPMf
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO

Advogada:


SANDRA ALVES CAVALCANTE
Advogada - OAB/PR 29465

4º RTD/RCPJ CUBA
7128790
PROTOCOLO

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Titulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Juridicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Emiliano Pernetta, n.º 10, 1.º Andar, Centro, Curitiba, PR – CEP: 80.010-050
Tel.: (41) 3015-5100 E-mail: atendimento@4rtcuritiba.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 712.879 e AVERBADO SOB Nº 4.908, do Livro "A-1" de Pessoas Jurídicas. Curitiba-PR, 01 de fevereiro de 2023.

Emolumento: **R\$ 24,60** Funrejus: **R\$ 10,56**. Selo: **R\$ 0,00**, Issqn: **R\$ 0,98**
Fundep **R\$ 1,23**


João Manoel de Oliveira Franco - Agente Delegado
Eduardo de Oliveira Franco - Escrevente Substituto
Rogério Margas - Escrevente Substituto



Selo Digital 1310Mp9qdXTPwa2bJD2mLUEPX
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

MARCIA ALESSANDRA DE SOUZA
ESCREVENTE



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Superintendência da Cidadania

ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Políticas Públicas sobre drogas
Rua Sete de Setembro, n. 968 - São José dos Pinhais/PR | CEP 83005100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Para fins de comprovação de experiência prévia – art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 33, V, da Lei Federal nº 13.019/2014)

A **COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS**, órgão subordinado à **Superintendência da Cidadania do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 968, CEP 83.005-100, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por seu responsável legal,

ATESTA, para os devidos fins de direito, que a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.001.275/0001-14, com sede à Rua Maurício Higgins, nº 886, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, **possui experiência comprovada superior a 60 (sessenta) meses na execução de serviços especializados voltados à política pública sobre drogas**, compreendendo:

- Triagem e avaliação inicial de usuários;
- Realização de palestras, ações educativas e atividades preventivas relacionadas ao uso prejudicial de álcool e outras drogas;
- Acolhimento residencial voluntário de pessoas em situação de uso problemático de substâncias psicoativas;
- Desenvolvimento de atividades terapêuticas, psicossociais e de reinserção social;
- Atendimento em conformidade com as diretrizes das políticas públicas sobre drogas e demais normativas técnicas aplicáveis.

Durante o período mencionado, a entidade executou suas atividades de forma contínua, regular, organizada e satisfatória, demonstrando capacidade técnica e operacional compatível com o objeto desenvolvido, mantendo equipe adequada, estrutura física apropriada e observância às normas legais e regulamentares vigentes.

Não há registros que desabonem a conduta institucional da referida entidade no período atestado, tendo cumprido de maneira satisfatória as obrigações inerentes aos serviços prestados.

O presente Atestado é emitido para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional,

SUPERINTENDÊNCIA DA CIDADANIA

Rua Sete de Setembro, n. 968 - São José dos Pinhais/PR - CEP 83.005-100

Tel. (41) 3134-1853 | e-mail: josiel.pereira@sjp.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Superintendência da Cidadania

ESTADO DO PARANÁ

podendo ser utilizado em processos de habilitação, credenciamento, chamamento público, celebração de parcerias, contratos administrativos, convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou quaisquer outros instrumentos jurídicos que exijam demonstração de experiência prévia, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, do art. 33, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como demais normas aplicáveis à matéria.

São José dos Pinhais, 02 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIEL PEREIRA
Data: 03/03/2026 12:22:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSIEL PEREIRA
Coord. Políticas Públicas sobre Drogas

SUPERINTENDÊNCIA DA CIDADANIA

Rua Sete de Setembro, n. 968 - São José dos Pinhais/PR - CEP 83.005-100

Tel. (41) 3134-1853 | e-mail: josiel.pereira@sjp.pr.gov.br



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 13.684 de 22 de março de 2011 - Publicada no DOM de 29/03/2011

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA (ALIANÇA RENOVADA COM AMOR)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica ARCA (Aliança Renovada com Amor).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 22 de março de 2011.

Luciano Ducci

PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/01/2012



2025 RELATÓRIO ATIVIDADES

COMUNIDADE
TERAPÊUTICA ARCA

DATA :

Janeiro a Dezembro de 2025

AUTOR:

Responsável Técnico Josiel Pereira



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: ARCA – Comunidade Terapêutica Aliança Renovada com Amor

CNPJ: 09.001.275/0001-14

Endereço: Rua Mauricio Higgins 886, bairro Boqueirão, CEP: 81650-250

Cidade/PR: Curitiba-PR

E-MAIL DA ENTIDADE: rozane_pereira@hotmail.com

2. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Rozane de Souza Leal Pereira, brasileira, casada, Técnica em Reabilitação de Dependentes Químicos, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED] São José dos Pinhais/PR, CEP [REDACTED].

Secretário

Alessandro Augusto Rodrigues, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED].

Diretora Financeira

Jaqueline Pereira Rodrigues, brasileira, casada, Contadora, portadora do RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada à Rua [REDACTED].

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal

Raquel Emili Daniel do Amaral, brasileira, divorciada, Consultora de Vendas, portadora do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada à Rua [REDACTED].

Conselheira Fiscal

Alana Linhares, brasileira, divorciada, Cuidadora de Idosos, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED].

Conselheiro Fiscal

Eleandro Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, Motorista de Aplicativo, portador do RG nº [REDACTED] PF nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua [REDACTED].



3. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A ARCA – Comunidade Terapêutica foi fundada com o propósito de acolher, cuidar e promover a transformação de vidas de pessoas que sofrem em decorrência do uso, abuso e dependência de álcool e outras drogas. Desde sua criação, a ARCA tem atuado como instituição sem fins lucrativos, desenvolvendo um trabalho fundamentado em princípios éticos, cristãos e humanitários, oferecendo atendimento em regime residencial, com foco na recuperação integral, restauração de vínculos familiares e reinserção social.

Ao longo de sua trajetória, a ARCA consolidou-se como referência no cuidado a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas, estruturando seu programa terapêutico com base em disciplina, espiritualidade, convivência comunitária, orientação psicossocial e atividades laborais e educativas. Seu modelo de atendimento está alinhado às normativas vigentes que regulamentam o funcionamento das Comunidades Terapêuticas no Brasil, garantindo segurança sanitária, responsabilidade técnica e qualidade nos serviços prestados.

Com o passar dos anos, a ARCA ampliou sua atuação, fortalecendo parcerias com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como com o Sistema de Garantia de Direitos, inserindo-se como importante equipamento complementar à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). A entidade passou a colaborar ativamente com políticas públicas sobre drogas, contribuindo para estratégias de prevenção, cuidado e reinserção social no território onde está inserida.

Além do acolhimento residencial, a ARCA desenvolve ações de orientação familiar, acompanhamento pós-alta e atividades comunitárias, compreendendo que o processo de recuperação vai além do período de internação, exigindo suporte contínuo e fortalecimento de vínculos. Ao longo de sua história, a instituição tem buscado constante qualificação técnica e institucional, participando de fóruns, capacitações e articulações com federações e organismos representativos das Comunidades Terapêuticas, consolidando-se como uma entidade comprometida com a excelência no cuidado, a dignidade humana e a promoção de uma vida livre das drogas.

Hoje, a ARCA reafirma seu compromisso com a transformação social, atuando como instrumento de esperança, restauração e reconstrução de trajetórias, contribuindo para a redução dos impactos sociais da dependência química e para a construção de uma sociedade mais saudável e solidária.

JANEIRO



10/01/2025 - PALESTRA: CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DEPENDÊNCIA QUÍMICA

Foi realizada palestra educativa com abordagem técnica sobre os efeitos físicos, psicológicos e sociais decorrentes do uso abusivo de substâncias psicoativas. Durante o encontro foram apresentados dados sobre o processo de adoecimento, impactos familiares e prejuízos sociais. A atividade buscou promover conscientização, fortalecer o entendimento sobre a doença da dependência química e incentivar o comprometimento com o plano terapêutico individual. Houve espaço para perguntas e relatos espontâneos dos acolhidos.



24/01

TERAPIA EM GRUPO: PARTILHA E PROCESSO DE MUDANÇA

Encontro terapêutico conduzido em formato de roda de conversa, proporcionando ambiente seguro para expressão de sentimentos, medos e expectativas. Trabalhou-se o reconhecimento de comportamentos autodestrutivos e a importância da responsabilidade pessoal no processo de recuperação. A atividade favoreceu a escuta ativa, o respeito mútuo e o fortalecimento dos vínculos comunitários, pilares fundamentais do tratamento em regime residencial.



FEVEREIRO



07/02/2025 - ESTUDO DIRIGIDO DOS 12 PASSOS (1º AO 3º PASSO)

Realizada atividade reflexiva fundamentada na metodologia dos 12 Passos, abordando o reconhecimento da impotência perante a droga, a necessidade de apoio e a decisão consciente de buscar mudança. Foram promovidas leituras orientadas e partilhas individuais, incentivando a autorreflexão e o início do processo de transformação interior. O momento contribuiu para fortalecer a base espiritual e emocional do tratamento.



21/02



OFICINA DE PREVENÇÃO À RECAÍDA

Desenvolvida oficina educativa com foco na identificação de fatores de risco e gatilhos emocionais que podem levar à recaída. Foram trabalhadas estratégias práticas de enfrentamento, como mudança de rotina, fortalecimento da rede de apoio e técnicas de controle emocional. A atividade reforçou a importância do planejamento pós-alta e da vigilância constante no processo de recuperação.



MARÇO

08/03/2025 - PALESTRA: VALORIZAÇÃO DA VIDA E PROJETO DE FUTURO



Encontro voltado ao resgate da autoestima e reconstrução de sonhos interrompidos pela dependência química. Foram abordados temas como propósito de vida, responsabilidade pessoal e elaboração de metas de curto, médio e longo prazo. A atividade incentivou os acolhidos a visualizarem novas possibilidades profissionais, familiares e espirituais, promovendo esperança e motivação para continuidade do tratamento.



22/03/2025 - TERAPIA EM GRUPO: RESPONSABILIDADE E REPARAÇÃO DE DANOS

Realizada dinâmica terapêutica focada na conscientização sobre os danos causados durante o período ativo da dependência. Trabalhou-se o reconhecimento de falhas, a importância do arrependimento genuíno e a necessidade de reconstrução de vínculos familiares e sociais. O encontro promoveu amadurecimento emocional e fortalecimento do compromisso com mudanças concretas de comportamento.



ABRIL

05/04/2025 - DIA DA FAMÍLIA NA COMUNIDADE

Promovido encontro institucional com a presença de familiares, proporcionando momento de integração, diálogo e fortalecimento de vínculos afetivos. Foram realizados testemunhos de acolhidos, orientações técnicas sobre o papel da família na recuperação e roda de conversa mediada pela equipe. O evento reforçou a importância do apoio familiar como fator determinante para manutenção da sobriedade.



25/04/2025 - PREVENÇÃO À RECAÍDA: ESTRATÉGIAS PÓS-ALTA



Atividade educativa voltada ao planejamento da reinserção social. Foram discutidos temas como retorno ao convívio social, inserção no mercado de trabalho, organização da rotina e participação em grupos de apoio externos. O momento buscou preparar os acolhidos para desafios futuros, fortalecendo a autonomia e a responsabilidade pessoal.



MAIO

09/05/2025 - PALESTRA: ESPIRITUALIDADE NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO



Encontro reflexivo abordando a espiritualidade como ferramenta de fortalecimento emocional e moral. Trabalhou-se valores como disciplina, fé, gratidão e mudança de caráter. A atividade contribuiu para o desenvolvimento da dimensão espiritual como suporte no enfrentamento das dificuldades e prevenção de recaídas.



23/05/2025 - TERAPIA DOS 12 PASSOS (4º E 5º PASSO)

Realizada dinâmica de autoavaliação, incentivando os acolhidos a realizarem inventário moral pessoal e compartilhamento orientado. O processo promoveu consciência das próprias falhas e abertura para mudança de comportamento, fortalecendo o amadurecimento emocional e o compromisso com a sobriedade.



JUNHO

06/06/2025 - OFICINA TERAPÊUTICA: GESTÃO DAS EMOÇÕES



Foi realizada oficina prática voltada ao reconhecimento e controle das emoções, especialmente raiva, ansiedade, frustração e impulsividade, fatores diretamente associados ao risco de recaída. A atividade incluiu dinâmicas de identificação de sentimentos, técnicas de respiração e estratégias de autocontrole. Também foram trabalhadas habilidades de comunicação assertiva e resolução de conflitos, promovendo maior equilíbrio emocional e convivência saudável no ambiente comunitário.

20/06/2025 - GRUPO TERAPÊUTICO: PERDÃO E RECONCILIAÇÃO

Encontro conduzido em formato de partilha estruturada, abordando o impacto do ressentimento e da culpa no processo de recuperação. Foi enfatizada a importância do perdão tanto a si mesmo quanto aos outros como etapa essencial para libertação emocional e reconstrução de vínculos familiares. A atividade fortaleceu valores como humildade, empatia e responsabilidade afetiva.



JULHO

11/07/2025 - PALESTRA EDUCATIVA: CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DO USO DE DROGAS



Realizada palestra informativa sobre implicações legais relacionadas ao uso e envolvimento com substâncias ilícitas. Foram abordados aspectos da legislação brasileira, consequências criminais e impactos sociais decorrentes de práticas ilícitas. A atividade teve como objetivo ampliar a consciência cidadã dos acolhidos, reforçando a importância da mudança de conduta e do cumprimento das normas legais.



25/07/2025 - TERAPIA DE PREVENÇÃO À RECAÍDA: IDENTIFICAÇÃO DE GATILHOS



Atividade prática voltada à identificação de situações, ambientes, emoções e relações interpessoais que representam risco para recaída. Os participantes elaboraram planos individuais de enfrentamento, estabelecendo estratégias preventivas e redes de apoio. O momento reforçou a necessidade de vigilância constante e disciplina na manutenção da sobriedade.

AGOSTO

14/08/2025 - PALESTRA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS NA FACULDADE FIDELIS



O Diretor Técnico Josiel Pereira ministrou palestra educativa direcionada aos acadêmicos, abordando os impactos biopsicossociais do uso de álcool e outras drogas, bem como fatores de risco e proteção entre jovens universitários. Durante o encontro foram apresentados dados técnicos sobre dependência química como doença crônica e multifatorial, além de relatos de experiências práticas no contexto de comunidade terapêutica. A atividade destacou a importância da prevenção, da responsabilidade individual e do fortalecimento de vínculos familiares e sociais. O momento promoveu ampla participação dos estudantes, com espaço para perguntas e reflexão coletiva.

22/08/2025 - ESTUDO DOS 12 PASSOS (6º AO 9º PASSO)



Reunião reflexiva aprofundando a necessidade de mudança de caráter e disposição para reparar danos causados no passado. Trabalhou-se a importância da humildade, disciplina e responsabilidade nas relações interpessoais. A atividade contribuiu para o amadurecimento moral e fortalecimento do compromisso com uma vida pautada em novos valores.

SETEMBRO

05/09/2025 - PALESTRA: PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E VALORIZAÇÃO DA VIDA (SETEMBRO AMARELO)

Atividade educativa voltada à conscientização sobre saúde mental, prevenção ao suicídio e importância da busca por ajuda. Foram abordados sinais de alerta, fatores de risco e estratégias de apoio emocional. O encontro promoveu ambiente seguro para expressão de sentimentos, reforçando a valorização da vida e o cuidado integral da saúde emocional.



19/09/2025 - GRUPO TERAPÊUTICO: CONSTRUÇÃO DE NOVOS HÁBITOS

Dinâmica focada na criação de rotinas saudáveis, disciplina diária e substituição de comportamentos autodestrutivos por práticas positivas. Foram discutidos hábitos relacionados à organização pessoal, higiene, trabalho, espiritualidade e convivência social. A atividade reforçou a importância da constância e responsabilidade na manutenção da sobriedade.



OUTUBRO

10/10/2025 - OFICINA: REINserÇÃO SOCIAL E MERCADO DE TRABALHO

Atividade voltada à preparação para o retorno à sociedade, com orientações sobre postura profissional, elaboração de currículo e comportamento em entrevistas. Também foram discutidos direitos e deveres do trabalhador. O momento buscou fortalecer a autonomia financeira e a construção de um projeto de vida sustentável após o período de acolhimento.



24/10/2025 - TERAPIA EM GRUPO: FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE E AUTOESTIMA

Encontro terapêutico com foco na reconstrução da identidade pessoal, frequentemente fragilizada pelo período ativo da dependência. Foram trabalhados valores, qualidades individuais e potencialidades. A atividade promoveu resgate da autoestima e incentivo à construção de uma nova história baseada em responsabilidade e dignidade.



NOVEMBRO

07/11/2025 - PALESTRA: REDE DE APOIO E CONTINUIDADE DO TRATAMENTO



Reunião educativa abordando a importância da participação em grupos de apoio externos, acompanhamento psicológico e manutenção de vínculos saudáveis após a alta. Foram reforçadas orientações sobre acompanhamento contínuo e prevenção à recaída. A atividade buscou consolidar o entendimento de que a recuperação é um processo permanente.

21/11/2025 - ESTUDO DOS 12 PASSOS (10º AO 12º PASSO)



Atividade final do ciclo dos 12 Passos, enfatizando vigilância diária, crescimento espiritual e compromisso em ajudar outras pessoas em recuperação. Os acolhidos foram incentivados a desenvolver espírito de serviço e responsabilidade contínua com sua própria sobriedade.

DEZEMBRO

05/12/2025 - CONFRATERNIZAÇÃO E CELEBRAÇÃO DAS CONQUISTAS DO ANO

Evento de encerramento anual com momento de integração, testemunhos e reconhecimento da evolução individual dos acolhidos. Foram destacadas conquistas terapêuticas, mudanças comportamentais e fortalecimento espiritual. A atividade promoveu valorização do esforço coletivo e estímulo à continuidade da recuperação.



19/12/2025 - AVALIAÇÃO TERAPÊUTICA ANUAL E PLANEJAMENTO PARA 2026



Realizada reunião avaliativa com os acolhidos para análise do desenvolvimento individual ao longo do ano. Foram revisadas metas alcançadas, pontos de melhoria e estabelecidos objetivos para o próximo ciclo. O encontro reforçou o compromisso institucional com planejamento, acompanhamento contínuo e excelência no cuidado terapêutico.



2026

RELATÓRIO

ATIVIDADES

COMUNIDADE
TERAPÊUTICA ARCA

Continuação

JANEIRO

06/01/2026 - ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO DE NOVOS RESIDENTES

Foi realizado um encontro de acolhimento e integração dos novos residentes, com o objetivo de apresentar a rotina da comunidade terapêutica, suas normas, valores e metodologia de trabalho. A atividade proporcionou um ambiente seguro para que os acolhidos pudessem se adaptar ao novo contexto, iniciar vínculos com a equipe e demais residentes, além de compreender a importância do comprometimento com o processo de recuperação.



30/01/2026 - RODA DE CONVERSA SOBRE PREVENÇÃO À RECAÍDA

Foi promovida uma roda de conversa com foco na prevenção à recaída, abordando fatores de risco, identificação de gatilhos emocionais e construção de estratégias de enfrentamento. O momento possibilitou a troca de experiências entre os acolhidos, fortalecendo o autoconhecimento, a escuta ativa e a responsabilidade individual no processo terapêutico.



FEVEREIRO

05/02/2026 - ENCONTRO DE ESPIRITUALIDADE E PROPÓSITO DE VIDA

Realizou-se um encontro voltado à espiritualidade e ao resgate do propósito de vida, promovendo reflexões sobre valores, escolhas e reconstrução de trajetórias. A atividade contribuiu para o fortalecimento emocional dos acolhidos, incentivando a esperança, a ressignificação de experiências e o desenvolvimento de novos sentidos para a vida.



09/02/2026 - OFICINA DE REINserÇÃO SOCIAL E MERCADO DE TRABALHO

Foi desenvolvida uma oficina com foco na reinserção social, abordando temas como responsabilidade, disciplina, postura profissional e preparação para o mercado de trabalho. A atividade buscou preparar os acolhidos para o retorno à sociedade, estimulando autonomia, planejamento de vida e construção de novas oportunidades.



11/02/2026 - DIA DA FAMÍLIA NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA



Foi promovido o Dia da Família, proporcionando um momento de aproximação entre os acolhidos e seus familiares. A ação teve como objetivo fortalecer vínculos afetivos, restaurar relações fragilizadas e envolver a família no processo de recuperação, reconhecendo seu papel fundamental no apoio e na continuidade do cuidado.

MARÇO

09/03/2026 - DINÂMICA DE GRUPO SOBRE RESPONSABILIDADE E DISCIPLINA



Foi realizada uma dinâmica de grupo voltada ao desenvolvimento da responsabilidade, disciplina e convivência coletiva. A atividade estimulou o trabalho em equipe, o respeito às regras e a construção de hábitos saudáveis, fundamentais para a manutenção da sobriedade e da vida em sociedade.

09/03/2026 - GRUPO TERAPÊUTICO DE FORTALECIMENTO EMOCIONAL

Foi realizado um grupo terapêutico com foco no fortalecimento emocional dos acolhidos, promovendo um espaço seguro de escuta, expressão e partilha de experiências. A atividade abordou sentimentos, desafios enfrentados no processo de recuperação e estratégias para lidar com emoções de forma saudável. O encontro contribuiu para o desenvolvimento da empatia, do autocontrole e do apoio mútuo, elementos essenciais para a manutenção da sobriedade e a continuidade do tratamento.





CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estas foram algumas das atividades desenvolvidas pela Comunidade Terapêutica ARCA ao longo do ano de 2025 e início do ano de 2026. As ações aqui apresentadas representam parte do trabalho contínuo realizado em prol da recuperação, reinserção social e fortalecimento de vínculos familiares das pessoas acolhidas.

A instituição mantém atuação permanente tanto no acolhimento residencial quanto em ações externas de prevenção, conscientização e orientação comunitária, reafirmando seu compromisso com a promoção da vida, da dignidade humana e da transformação social.

Também é possível acompanhar todas as ações, eventos e atividades desenvolvidas pela instituição por meio de nossas redes sociais oficiais, onde são divulgadas regularmente informações sobre o trabalho realizado, campanhas, palestras e iniciativas comunitárias.

 [@psico.josielpereira](https://www.instagram.com/psico.josielpereira)

 [@comunidadearca_](https://www.instagram.com/comunidadearca_)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2831/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 30 de março de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 310/2026**.

Denise Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 30/03/2026, às 16:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2831** e o código CRC **1C7A7A4A8B9F9EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3054/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Cristiane Melluso
Mat. 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 01/04/2026, às 14:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3054** e o código CRC **1D7F7C5A0D6C6BE**

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (09.001.275/0001-14).

Digite o CPF ou CNPJ:



Continuar

Limpar

Privacidade - Termos



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.001.275/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2006
NOME EMPRESARIAL COMUNIDADE TERAPEUTICA ARCA - ALIANCA RENOVADA COM AMOR			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNIDADE ARCA - ALIANCA RENOVADA COM AMOR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PROFESSOR JOSE MAURICIO HIGGINS	NÚMERO 818	COMPLEMENTO *****	
CEP 81.650-250	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EFMN.CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM		TELEFONE (41) 9645-2278	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2026** às **15:23:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3058/2026

Projeto de Lei nº: 310/2026

Interessado: COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública no Estado do Paraná, informa-se que é necessário anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1. Relatório de atividades da entidade com assinatura digital do Presidente, vedada a inclusão de dados pessoais de pessoas físicas (RG, CPF, endereço, telefone etc.)

Dessa forma, aguardam-se as providências necessárias para o regular prosseguimento do pedido de concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 1º de abril de 2025.

Cordialmente.

Cristiane Melluso

Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 01/04/2026, às 15:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3058** e o código CRC **1C7E7A5D0D6F8EA**



2025 RELATÓRIO ATIVIDADES

COMUNIDADE
TERAPÊUTICA ARCA

DATA :

Janeiro a Dezembro de 2025

AUTOR:

Responsável Técnico Josiel Pereira



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: ARCA – Comunidade Terapêutica Aliança Renovada com Amor

CNPJ: 09.001.275/0001-14

Endereço: Rua Mauricio Higgins 886, bairro Boqueirão, CEP: 81650-250

Cidade/PR: Curitiba-PR

E-MAIL DA ENTIDADE: rozane_pereira@hotmail.com

2. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Rozane de Souza Leal Pereira, brasileira, casada, Técnica em Reabilitação de Dependentes Químicos, portadora do RG nº 6.345.986-0 e CPF nº 026.588.709-73, residente e domiciliada à Rua Aurora, nº 227, Bairro Guatupê, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.060-680.

Secretário

Alessandro Augusto Rodrigues, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG nº 8.929.083-0 e CPF nº 061.690.109-75, residente e domiciliado à Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1.524, Bairro Aristocrata, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-070.

Diretora Financeira

Jaqueline Pereira Rodrigues, brasileira, casada, Contadora, portadora do RG nº 9.179.390-3 e CPF nº 069.253.589-62, residente e domiciliada à Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1.524, Bairro Aristocrata, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-070.

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal

Raquel Emili Daniel do Amaral, brasileira, divorciada, Consultora de Vendas, portadora do RG nº 9.761.397-4 e CPF nº 056.289.159-55, residente e domiciliada à Rua Ceilão, nº 519, Bairro Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82.960-100.

Conselheira Fiscal

Alana Linhares, brasileira, divorciada, Cuidadora de Idosos, portadora do RG nº 5.496.664-4 e CPF nº 922.329.309-04, residente e domiciliada à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 319, Bairro Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82.980-070.

Conselheiro Fiscal

Eleandro Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, Motorista de Aplicativo, portador do RG nº 4.301.755-5 e CPF nº 336.294.938-07, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, nº 197, Bairro Ouro Fino, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.015-040.



3. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A ARCA – Comunidade Terapêutica foi fundada com o propósito de acolher, cuidar e promover a transformação de vidas de pessoas que sofrem em decorrência do uso, abuso e dependência de álcool e outras drogas. Desde sua criação, a ARCA tem atuado como instituição sem fins lucrativos, desenvolvendo um trabalho fundamentado em princípios éticos, cristãos e humanitários, oferecendo atendimento em regime residencial, com foco na recuperação integral, restauração de vínculos familiares e reinserção social.

Ao longo de sua trajetória, a ARCA consolidou-se como referência no cuidado a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas, estruturando seu programa terapêutico com base em disciplina, espiritualidade, convivência comunitária, orientação psicossocial e atividades laborais e educativas. Seu modelo de atendimento está alinhado às normativas vigentes que regulamentam o funcionamento das Comunidades Terapêuticas no Brasil, garantindo segurança sanitária, responsabilidade técnica e qualidade nos serviços prestados.

Com o passar dos anos, a ARCA ampliou sua atuação, fortalecendo parcerias com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como com o Sistema de Garantia de Direitos, inserindo-se como importante equipamento complementar à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). A entidade passou a colaborar ativamente com políticas públicas sobre drogas, contribuindo para estratégias de prevenção, cuidado e reinserção social no território onde está inserida.

Além do acolhimento residencial, a ARCA desenvolve ações de orientação familiar, acompanhamento pós-alta e atividades comunitárias, compreendendo que o processo de recuperação vai além do período de internação, exigindo suporte contínuo e fortalecimento de vínculos. Ao longo de sua história, a instituição tem buscado constante qualificação técnica e institucional, participando de fóruns, capacitações e articulações com federações e organismos representativos das Comunidades Terapêuticas, consolidando-se como uma entidade comprometida com a excelência no cuidado, a dignidade humana e a promoção de uma vida livre das drogas.

Hoje, a ARCA reafirma seu compromisso com a transformação social, atuando como instrumento de esperança, restauração e reconstrução de trajetórias, contribuindo para a redução dos impactos sociais da dependência química e para a construção de uma sociedade mais saudável e solidária.

JANEIRO



10/01/2025 - PALESTRA: CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DEPENDÊNCIA QUÍMICA

Foi realizada palestra educativa com abordagem técnica sobre os efeitos físicos, psicológicos e sociais decorrentes do uso abusivo de substâncias psicoativas. Durante o encontro foram apresentados dados sobre o processo de adoecimento, impactos familiares e prejuízos sociais. A atividade buscou promover conscientização, fortalecer o entendimento sobre a doença da dependência química e incentivar o comprometimento com o plano terapêutico individual. Houve espaço para perguntas e relatos espontâneos dos acolhidos.



24/01

TERAPIA EM GRUPO: PARTILHA E PROCESSO DE MUDANÇA

Encontro terapêutico conduzido em formato de roda de conversa, proporcionando ambiente seguro para expressão de sentimentos, medos e expectativas. Trabalhou-se o reconhecimento de comportamentos autodestrutivos e a importância da responsabilidade pessoal no processo de recuperação. A atividade favoreceu a escuta ativa, o respeito mútuo e o fortalecimento dos vínculos comunitários, pilares fundamentais do tratamento em regime residencial.



FEVEREIRO



07/02/2025 - ESTUDO DIRIGIDO DOS 12 PASSOS (1º AO 3º PASSO)

Realizada atividade reflexiva fundamentada na metodologia dos 12 Passos, abordando o reconhecimento da impotência perante a droga, a necessidade de apoio e a decisão consciente de buscar mudança. Foram promovidas leituras orientadas e partilhas individuais, incentivando a autorreflexão e o início do processo de transformação interior. O momento contribuiu para fortalecer a base espiritual e emocional do tratamento.



21/02



OFICINA DE PREVENÇÃO À RECAÍDA

Desenvolvida oficina educativa com foco na identificação de fatores de risco e gatilhos emocionais que podem levar à recaída. Foram trabalhadas estratégias práticas de enfrentamento, como mudança de rotina, fortalecimento da rede de apoio e técnicas de controle emocional. A atividade reforçou a importância do planejamento pós-alta e da vigilância constante no processo de recuperação.



MARÇO

08/03/2025 - PALESTRA: VALORIZAÇÃO DA VIDA E PROJETO DE FUTURO



Encontro voltado ao resgate da autoestima e reconstrução de sonhos interrompidos pela dependência química. Foram abordados temas como propósito de vida, responsabilidade pessoal e elaboração de metas de curto, médio e longo prazo. A atividade incentivou os acolhidos a visualizarem novas possibilidades profissionais, familiares e espirituais, promovendo esperança e motivação para continuidade do tratamento.



22/03/2025 - TERAPIA EM GRUPO: RESPONSABILIDADE E REPARAÇÃO DE DANOS

Realizada dinâmica terapêutica focada na conscientização sobre os danos causados durante o período ativo da dependência. Trabalhou-se o reconhecimento de falhas, a importância do arrependimento genuíno e a necessidade de reconstrução de vínculos familiares e sociais. O encontro promoveu amadurecimento emocional e fortalecimento do compromisso com mudanças concretas de comportamento.



ABRIL

05/04/2025 - DIA DA FAMÍLIA NA COMUNIDADE

Promovido encontro institucional com a presença de familiares, proporcionando momento de integração, diálogo e fortalecimento de vínculos afetivos. Foram realizados testemunhos de acolhidos, orientações técnicas sobre o papel da família na recuperação e roda de conversa mediada pela equipe. O evento reforçou a importância do apoio familiar como fator determinante para manutenção da sobriedade.



25/04/2025 - PREVENÇÃO À RECAÍDA: ESTRATÉGIAS PÓS-ALTA



Atividade educativa voltada ao planejamento da reinserção social. Foram discutidos temas como retorno ao convívio social, inserção no mercado de trabalho, organização da rotina e participação em grupos de apoio externos. O momento buscou preparar os acolhidos para desafios futuros, fortalecendo a autonomia e a responsabilidade pessoal.



MAIO

09/05/2025 - PALESTRA: ESPIRITUALIDADE NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO



Encontro reflexivo abordando a espiritualidade como ferramenta de fortalecimento emocional e moral. Trabalhou-se valores como disciplina, fé, gratidão e mudança de caráter. A atividade contribuiu para o desenvolvimento da dimensão espiritual como suporte no enfrentamento das dificuldades e prevenção de recaídas.



23/05/2025 - TERAPIA DOS 12 PASSOS (4º E 5º PASSO)

Realizada dinâmica de autoavaliação, incentivando os acolhidos a realizarem inventário moral pessoal e compartilhamento orientado. O processo promoveu consciência das próprias falhas e abertura para mudança de comportamento, fortalecendo o amadurecimento emocional e o compromisso com a sobriedade.



JUNHO

06/06/2025 - OFICINA TERAPÊUTICA: GESTÃO DAS EMOÇÕES



Foi realizada oficina prática voltada ao reconhecimento e controle das emoções, especialmente raiva, ansiedade, frustração e impulsividade, fatores diretamente associados ao risco de recaída. A atividade incluiu dinâmicas de identificação de sentimentos, técnicas de respiração e estratégias de autocontrole. Também foram trabalhadas habilidades de comunicação assertiva e resolução de conflitos, promovendo maior equilíbrio emocional e convivência saudável no ambiente comunitário.

20/06/2025 - GRUPO TERAPÊUTICO: PERDÃO E RECONCILIAÇÃO

Encontro conduzido em formato de partilha estruturada, abordando o impacto do ressentimento e da culpa no processo de recuperação. Foi enfatizada a importância do perdão tanto a si mesmo quanto aos outros como etapa essencial para libertação emocional e reconstrução de vínculos familiares. A atividade fortaleceu valores como humildade, empatia e responsabilidade afetiva.



JULHO

11/07/2025 - PALESTRA EDUCATIVA: CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DO USO DE DROGAS



Realizada palestra informativa sobre implicações legais relacionadas ao uso e envolvimento com substâncias ilícitas. Foram abordados aspectos da legislação brasileira, consequências criminais e impactos sociais decorrentes de práticas ilícitas. A atividade teve como objetivo ampliar a consciência cidadã dos acolhidos, reforçando a importância da mudança de conduta e do cumprimento das normas legais.



25/07/2025 - TERAPIA DE PREVENÇÃO À RECAÍDA: IDENTIFICAÇÃO DE GATILHOS



Atividade prática voltada à identificação de situações, ambientes, emoções e relações interpessoais que representam risco para recaída. Os participantes elaboraram planos individuais de enfrentamento, estabelecendo estratégias preventivas e redes de apoio. O momento reforçou a necessidade de vigilância constante e disciplina na manutenção da sobriedade.

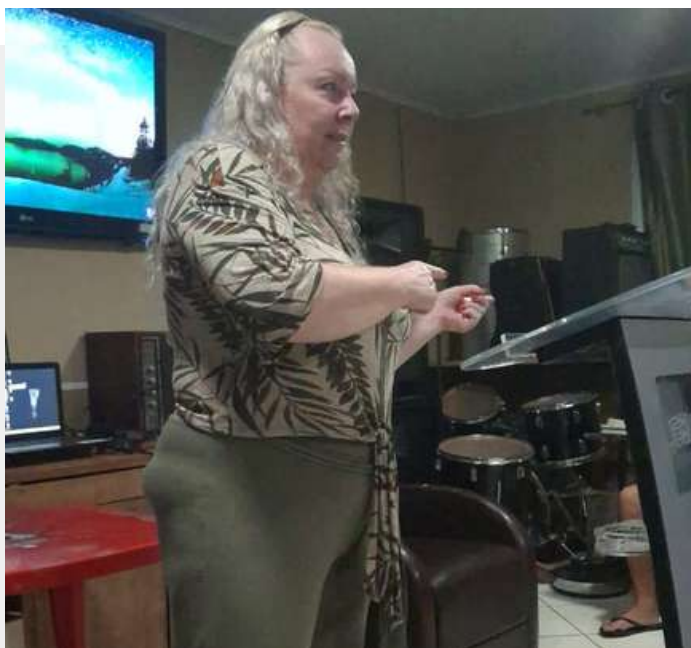
AGOSTO

14/08/2025 - PALESTRA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS NA FACULDADE FIDELIS



O Diretor Técnico Josiel Pereira ministrou palestra educativa direcionada aos acadêmicos, abordando os impactos biopsicossociais do uso de álcool e outras drogas, bem como fatores de risco e proteção entre jovens universitários. Durante o encontro foram apresentados dados técnicos sobre dependência química como doença crônica e multifatorial, além de relatos de experiências práticas no contexto de comunidade terapêutica. A atividade destacou a importância da prevenção, da responsabilidade individual e do fortalecimento de vínculos familiares e sociais. O momento promoveu ampla participação dos estudantes, com espaço para perguntas e reflexão coletiva.

22/08/2025 - ESTUDO DOS 12 PASSOS (6º AO 9º PASSO)



Reunião reflexiva aprofundando a necessidade de mudança de caráter e disposição para reparar danos causados no passado. Trabalhou-se a importância da humildade, disciplina e responsabilidade nas relações interpessoais. A atividade contribuiu para o amadurecimento moral e fortalecimento do compromisso com uma vida pautada em novos valores.

SETEMBRO

05/09/2025 - PALESTRA: PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E VALORIZAÇÃO DA VIDA (SETEMBRO AMARELO)

Atividade educativa voltada à conscientização sobre saúde mental, prevenção ao suicídio e importância da busca por ajuda. Foram abordados sinais de alerta, fatores de risco e estratégias de apoio emocional. O encontro promoveu ambiente seguro para expressão de sentimentos, reforçando a valorização da vida e o cuidado integral da saúde emocional.



19/09/2025 - GRUPO TERAPÊUTICO: CONSTRUÇÃO DE NOVOS HÁBITOS

Dinâmica focada na criação de rotinas saudáveis, disciplina diária e substituição de comportamentos autodestrutivos por práticas positivas. Foram discutidos hábitos relacionados à organização pessoal, higiene, trabalho, espiritualidade e convivência social. A atividade reforçou a importância da constância e responsabilidade na manutenção da sobriedade.



OUTUBRO

10/10/2025 - OFICINA: REINserÇÃO SOCIAL E MERCADO DE TRABALHO

Atividade voltada à preparação para o retorno à sociedade, com orientações sobre postura profissional, elaboração de currículo e comportamento em entrevistas. Também foram discutidos direitos e deveres do trabalhador. O momento buscou fortalecer a autonomia financeira e a construção de um projeto de vida sustentável após o período de acolhimento.



24/10/2025 - TERAPIA EM GRUPO: FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE E AUTOESTIMA

Encontro terapêutico com foco na reconstrução da identidade pessoal, frequentemente fragilizada pelo período ativo da dependência. Foram trabalhados valores, qualidades individuais e potencialidades. A atividade promoveu resgate da autoestima e incentivo à construção de uma nova história baseada em responsabilidade e dignidade.



NOVEMBRO

07/11/2025 - PALESTRA: REDE DE APOIO E CONTINUIDADE DO TRATAMENTO



Reunião educativa abordando a importância da participação em grupos de apoio externos, acompanhamento psicológico e manutenção de vínculos saudáveis após a alta. Foram reforçadas orientações sobre acompanhamento contínuo e prevenção à recaída. A atividade buscou consolidar o entendimento de que a recuperação é um processo permanente.

21/11/2025 - ESTUDO DOS 12 PASSOS (10º AO 12º PASSO)



Atividade final do ciclo dos 12 Passos, enfatizando vigilância diária, crescimento espiritual e compromisso em ajudar outras pessoas em recuperação. Os acolhidos foram incentivados a desenvolver espírito de serviço e responsabilidade contínua com sua própria sobriedade.

DEZEMBRO

05/12/2025 - CONFRATERNIZAÇÃO E CELEBRAÇÃO DAS CONQUISTAS DO ANO

Evento de encerramento anual com momento de integração, testemunhos e reconhecimento da evolução individual dos acolhidos. Foram destacadas conquistas terapêuticas, mudanças comportamentais e fortalecimento espiritual. A atividade promoveu valorização do esforço coletivo e estímulo à continuidade da recuperação.



19/12/2025 - AVALIAÇÃO TERAPÊUTICA ANUAL E PLANEJAMENTO PARA 2026



Realizada reunião avaliativa com os acolhidos para análise do desenvolvimento individual ao longo do ano. Foram revisadas metas alcançadas, pontos de melhoria e estabelecidos objetivos para o próximo ciclo. O encontro reforçou o compromisso institucional com planejamento, acompanhamento contínuo e excelência no cuidado terapêutico.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estas foram algumas das atividades desenvolvidas pela ARCA – Comunidade Terapêutica ao longo do ano de 2025. As ações aqui apresentadas representam parte do trabalho contínuo realizado em prol da recuperação, reinserção social e fortalecimento de vínculos familiares das pessoas acolhidas. A instituição mantém atuação permanente tanto no acolhimento residencial quanto em ações externas de prevenção, conscientização e orientação comunitária, reafirmando seu compromisso com a promoção da vida, da dignidade humana e da transformação social.

Também é possível acompanhar todas as ações, eventos e atividades desenvolvidas pela instituição por meio de nossas redes sociais oficiais, onde são divulgadas regularmente informações sobre o trabalho realizado, campanhas, palestras e iniciativas comunitárias.

 @psico.josielpereira

 @comunidadearca_



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3129/2026

Autor: DEPUTADO THIAGO BUHRER

Interessado: COMUNIDADE TERAPÊUTICA ARCA

Projeto de Lei nº: **310/2024**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 6 de abril de 2025.

Cristiane Melluso
Diretoria Legislativa



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 06/04/2026, às 16:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3129** e o código CRC **1D7F7A5C5F0B5AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1083/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 07/04/2026, às 09:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1083** e o código CRC **1F7B7C5B5F0F5DD**